



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.217, DE 18 DE dezembro DE 1995

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

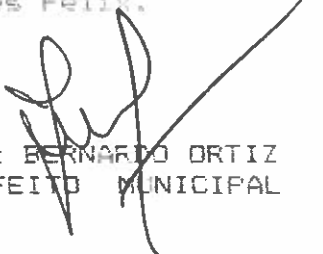
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 59, da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo expresso o Decreto nº 8.182, de 17 de novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1995, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 18 de dezembro de 1995.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

decr16



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA I A QUE SE REFERE O

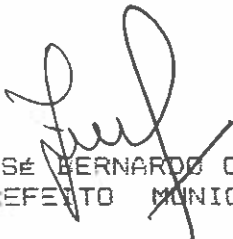
DECRETO Nº 8.217, DE 18 DE dezembro DE 1995

ITEM 1 - URNAS BRANCAS

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 sem visor	R\$ 74,29
0,60 com visor	R\$ 80,15
0,80 sem visor	R\$ 80,15
0,80 com visor	R\$ 85,85
1,00 sem visor	R\$ 91,58
1,00 com visor	R\$ 97,08
1,20 sem visor	R\$ 120,20
1,20 com visor	R\$ 137,36
1,40 sem visor	R\$ 137,36
1,40 com visor	R\$ 143,11
1,60 sem visor	R\$ 143,11
1,60 com visor	R\$ 154,09
1,80 sem visor	R\$ 154,09
1,80 com visor	R\$ 171,73

ITEM 2 - URNAS DE LUXO MÉDIO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(00) sem visor	R\$ 65,32
(10) sem visor	R\$ 104,49
(20) com visor	R\$ 189,44


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM 3 - URNAS DE LUXO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(30) com visor	R\$ 321,57
(50) com visor	R\$ 385,89
(60) com visor	R\$ 514,53
(77) com visor	R\$ 1.024,97
(80) com visor	R\$ 1.576,82

ITEM 4 - URNAS ZINCADAS (BRANCAS)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 com visor	R\$ 203,97
1,00 com visor	R\$ 217,34
1,20 com visor	R\$ 223,70
1,40 com visor	R\$ 263,18
1,60 com visor	R\$ 289,52
1,90 com visor	R\$ 342,23
Borda comprida com visor	R\$ 406,16

ITEM 5 - URNAS ZINCADAS (NOGUEIRA)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
1,60 com visor	R\$ 210,55
1,80 sem visor	R\$ 302,68
1,80 com visor	R\$ 338,89
Borda comprida com visor	R\$ 394,77


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM 6 - URNAS ESPECIAIS

TAMANHO / TIPO	PREÇO
Baleia	R\$ 687,08
Extra Gorda sem visor	R\$ 297,72
1,80 Israelita	R\$ 171,73
0,80 Israelita	R\$ 137,39
Gorda Comprida Branca	R\$ 228,99


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté


Estado de São Paulo

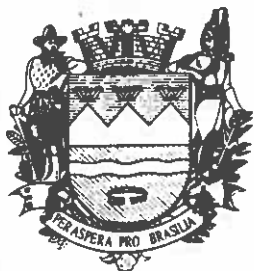
TABELA II A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 8.217, DE 18 DE dezembro DE 1995

ITEM 1 - CAIXÕES (BRANCO/ROXO)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60	R\$ 25,12
0,80	R\$ 17,98
1,00	R\$ 29,97
1,20	R\$ 35,24
1,40	R\$ 39,69
1,60	R\$ 42,32
1,30/1,90	R\$ 48,51
Gorda comprida	R\$ 57,33
Extra Gorda	R\$ 66,17
Exumação	R\$ 47,62


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TABELA III A QUE SE REFERE

O DECRETO Nº 8.217, DE 18 DE dezembro DE 1995

ITEM 1 - SERVIÇO

Transporte dentro ou fora do Município

R\$ 1,50	por Km rodado.
R\$ 1,26	por Km rodado no período noturno.
R\$ 12,68	por hora parada.

Obs.: Quando os transportes ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudantes, fixados de acordo com a Portaria nº 099, de 23 de fevereiro de 1.990.

ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES

Véu simples	R\$ 4,33
Véu branco de luxo	R\$ 7,54
Véu branco rendado	R\$ 7,31
Véu infantil	R\$ 4,34
Vela (cada)	R\$ 4,34
Tarço	R\$ 1,12
Paramento de luxo	R\$ 30,04
Paramento simples	R\$ 16,50
Paramento infantil	R\$ 9,15
Pedra para fechamento de túmulo	R\$ 13,04
Velório para particulares	R\$ 24,93


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

